

RECEBIDO EM

26 / 05 / 22


Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 030, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 030/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022**, em apenso, que **Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder benefícios fiscais a empresa deste município e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar a **Empresa Poletto & Andrade Materiais de Construção Ltda.**, que atua no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral em nosso Município, que pretende construir o novo depósito de materiais ao lado da sede da empresa, localizado na Av. Valdo Nunes Vieira.


O pedido da Empresa foi analisado pelo Conselho de Desenvolvimento de Tapejara e recebeu PARECER FAVORÁVEL, conforme cópia da Ata n.º 002/22, que integra o Projeto de Lei.

O incentivo a ser concedido é o serviço de transporte de até 120(cento e vinte) cargas de terra, a serem removidas do terreno aonde será construído o novo depósito da empresa.

Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos 25 dias de mês de maio de 2022.


EVÂNIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 030/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder benefícios fiscais a empresa deste município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais, à empresa **POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Valdo Nunes Vieira, 62, Bairro Centro, no Município de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.022.360/0001-69, com a atividade econômica principal de comércio varejista de materiais de construção em geral, consistindo em serviços de transporte de até 120 (cento e vinte) cargas de terra, a serem removidas de terreno limdeiro à sede da empresa, localizado na Av. Valdo Nunes Vieira, s/n, nesta cidade, onde será edificado o novo depósito.


Art. 2.º O presente incentivo foi objeto de aprovação do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme cópia da Ata 002/22, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Para atender ao disposto nesta Lei, o Município poderá realizar os serviços de transporte com veículos próprios ou contratar de terceiros.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

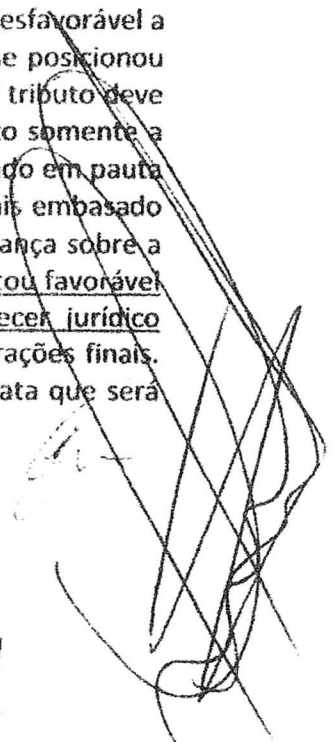
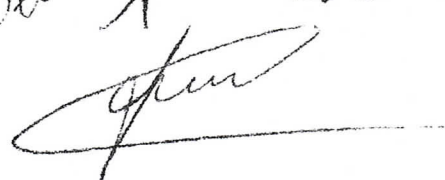
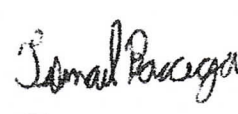
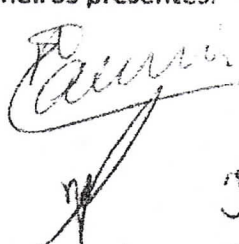
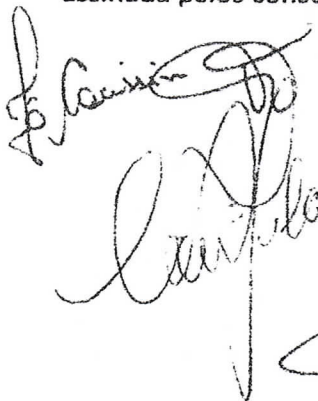
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

ATA 002/22

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tapejara/RS, reuniram-se os membros do CODETAP – Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, sob a Presidência do Sr. Tiago Favreto que abriu a reunião, trazendo em primeira análise: **1) Solicitação da empresa POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 09.022.360/0001-69, em que, com fundamento nas leis municipais de fomento as atividades industriais e empresariais, postula incentivos, requerendo serviços de transporte de terra (aproximadamente 400m³), que será removida de terreno em que a empresa construirá pavilhão de 1.200m², para ampliação da estrutura física. Até 120 cargas terra; Sobre esse pedido o Colegiado votou de forma favorável, ao pedido. **2) Requerimento do Grupo Bianchini, por meio da empresa BIMÓVEIS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.627.480/0001-27 em que, com fundamento nas leis municipais de fomento as atividades industriais e empresariais, solicitam incentivos fiscais através da isenção de IPTU, pelo período de 08 anos, na forma em que concedido anteriormente (Lei Municipal nº 3.858/2013) e taxas/impostos incidentes sobre a aprovação do projeto da obra de ampliação da unidade fabril, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 777, conforme projeto anexo ao pedido. Justifica o pedido na necessidade de aumento da capacidade produtiva e armazenagem, o que demanda a ampliação da estrutura física. Salaria que o Grupo Econômico Bianchini emprega mais de 500 (quinhentos) funcionários e que estima a criação de mais 25 novas vagas tão logo implementadas as ampliações. Os investimentos, somados pavilhão e maquinário, serão na ordem de aproximadamente R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); O secretário Márcio Canali explanou sobre o pedido que chegou até a pasta, explicando os termos do requerimento, e colocou o assunto em debate; um membro do conselho em objeção se posicionou desfavorável a isenção total, mas favorável a isenção parcial, o representante da OAB se posicionou desfavorável por causa da falta de uma lei específica que nominasse qual tributo deve ser isento, outro membro é favorável desde que seja parcialmente isento somente a área nova construída, o Sr Presidente Tiago Favreto propôs que seja deixado em pauta o caso, e posteriormente elaborado um parecer jurídico *stricto sensu* mais embasado com números e cálculos tangíveis, que possibilite melhor clareza e segurança sobre a opinião do colegiado; Sobre esse pedido o à unanimidade o Colegiado votou favorável a isenção de taxas incidente sobre a nova ampliação, mediante parecer jurídico específico. O Presidente do Conselho Sr. Tiago Favreto fez suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, da qual se lavrou esta ata que será assinada pelos conselheiros presentes.





Município de Tapejara

87615449000142
Rua do Comercio, 1468
Tapejara-RS / 99950-000
(54)33444700

imprimir
conexos

Processo Nº: 2022/1318

Sequência: 4

Requerente: POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

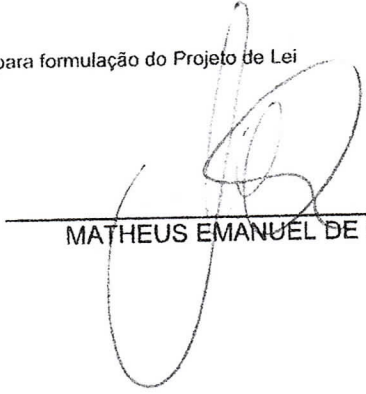
Remetente: Secretaria da Indústria e Comércio

Assunto: Solicitação

Destinatário: Secretaria da Administração e Planejamento

Data de Despacho: 17/05/2022

Despacho: Encaminhado para formulação do Projeto de Lei



MATHEUS EMANUEL DE PAULA

17/5/2022 11:04:55

Usuário: MATHEUS EMANUEL DE PAULA

Tapejara/RS, 05 de maio de 2022.

Ao Ilmo Sr Evanir Wolff
Preteito Municipal

TAPEJARA/RS

Prezado Senhor;

Em atenção a Lei Municipal nº 1752/1993, de 11 de maio de 1993 e Lei Municipal nº 3.800/2013, de 16 de julho de 2013, que concede incentivo e benefícios fiscais para indústrias, temos a informar o seguinte:

- 1. EMPRESA: Poletto Andrade Materiais de Construção LTDA**
Endereço: Av. Valdo Nunes Viera nº 62
CNPJ nº: 09.022.360/0001-69

2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

A empresa Poletto Andrade Materiais de Construção LTDA, foi fundada no ano de 2007, na cidade de Tapejara RS, localizada Avenida Sete de Setembro nº1029, em um prédio alugado, onde ali possuía seu ponto de venda e junto seu estoque, sempre fomos uma empresa familiar, que almeja o crescimento.

Com o passar dos anos a empresa conseguiu adquirir um terreno, com recursos próprios, para assim poder acomodar seu estoque, foi crescendo e se fortalecendo no ramo do material de construção, tanto no município de Tapejara RS quanto na região, aumentou gradativamente seu quadro de funcionários, sempre pensando no melhor atendimento para seus clientes.

No ano de 2011 a empresa adquiriu um terreno na Avenida Valdo Nunes Vieira Nº62, no bairro São Cristóvão, com o objetivo de construir sua sede próprio, em 16 de maio de 2014 a Poletto Andrade Materiais de Construção abre pela primeira vez suas portas em seu novo ponto de vendas, um espaço amplo e moderno com mais de 340 m² (trezentos e quarenta metros quadrados) de loja, e um variado mix de produtos para a construção civil.

O ramo da construção civil exige um grande espaço para armazenamento de estoque, o espaço físico que possuímos tornou-se pequeno, sendo assim foi comprado o terreno ao lado da empresa para armazenar as mercadorias, esse terreno já possui um pequeno pavilhão e temos a necessidade de reformá-lo e ampliá-lo, para poder assim acomodar

o estoque de materiais e facilitar o deslocamento em seu interior com a empilhadeira e paleteira, para assim carregar e descarregar os caminhões de materiais de construção. Para que essa ampliação seja feita necessitamos de um auxílio de 180 horas/maquinas para a retirada de 1.800m³ (oitocentos metros cúbicos) de terra do local e a terraplanagem.

3. VALOR A SER INVESTIDO

A ampliação a ser feita no pavilhão que acomodara o estoque da empresa, será de 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) em dois pavimentos.

O valor previsto a ser investido é de R\$844.500,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo esse valor distribuídos no seguinte cronograma de obra.

- 1- Fundação, alicerce e serviço de perfuração, R\$30.000,00 (tinta mil reais).
- 2- Estruturas de concreto R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
- 3- Fechamento das laterais em tijolo avista R\$ 186.000,00 (cento oitenta e seis mil reais).
- 4- Laje protendida e concreto usinado R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).
- 5- Mão de obra para alvenaria R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais).
- 6- Estruturas metálicas para a cobertura, terças em ferro, telhado em aluzinco sanduiche, serviço de serralheria R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
- 7- Contra piso para dos dois pavimentos com concreto usinado FCK 20 MPA, para polimento R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- 8- Mão de obra para polimento do piso R\$13.500,00 (treze mil quinhentos reais).
- 9- Material elétrico, hidráulico e esgoto R\$7.000,00 (sete mil reais).
- 10- Mão de obra eletricista e encanador R\$15.000,00 (quinze mil reais).

4. CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

A mudança do depósito está prevista para setembro de 2023, o tempo é curto, entre preparação do terreno e execução da obra, precisamos que um cronograma seja cumprido com eficiência.

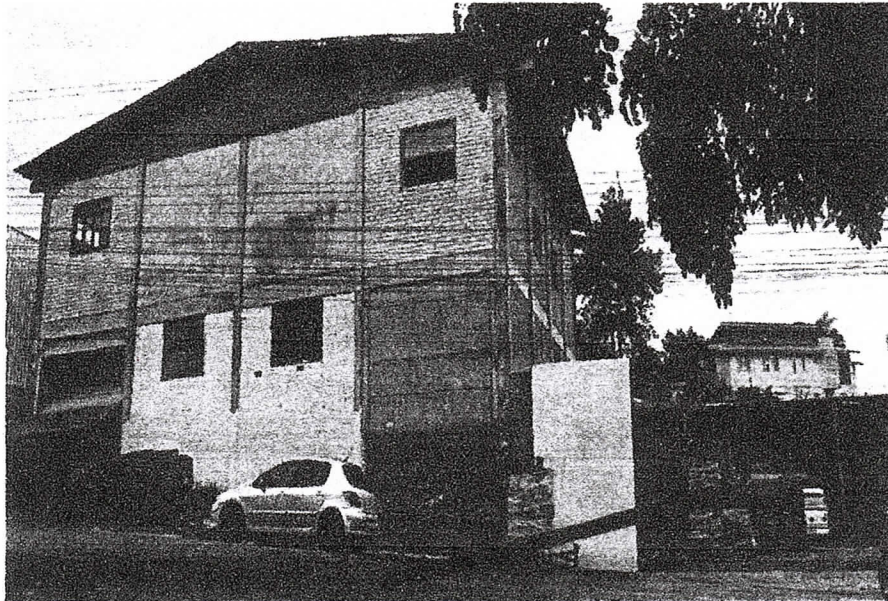


Foto n°4

CONCLUSÃO

Conforme a necessidade apresentada acima, pedimos a colaboração para atender nossa solicitação de 120 cargas de terra.

Esse auxílio ajudará no crescimento e organização da empresa Poletto Andrade Materiais de Construção LTDA, fazendo com que seu estoque seja realocado da forma correta e podendo assim ser ampliado o mix de produtos ofertados a nossos clientes, conseguindo alcançar as projeções de crescimento e gerando mais receita ao município.

A empresa coloca-se a disposição da Prefeitura Municipal através de seu Sócio-Administrador:

Nome: Renato Poletto de Andrade

Fone: (54)3344-2510 ou (54)3344-3128

Atenciosamente



Renato Poletto de Andrade

Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **SEMETRIO RENATO DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / CAC. PROVISÓRIO / UF:
2053862787 BR/RS

CPF: **646.355.110-49** DATA NASCIMENTO: **28/03/1971**

FAMILIAR: **ORLANDO GERARDELLO DE ANDRADE**
SEBASTIANA LOURDES DE ANDRADE

SEXO: **M** CAT. IGA: **AC**

Nº REGISTRO: **00598811670** VALIDEZ: **28/05/2016** 1ª EMISSÃO: **03/08/1989**

OBSERVAÇÕES

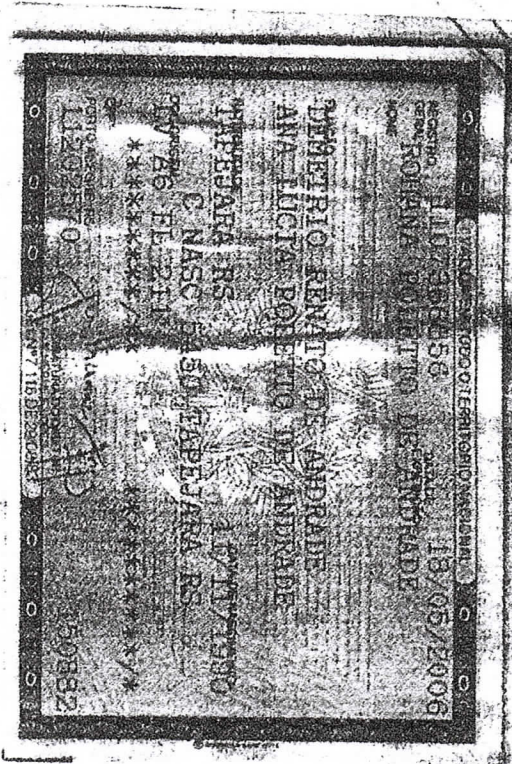
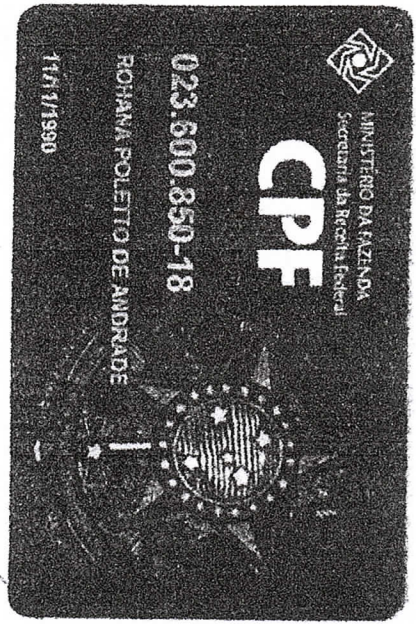
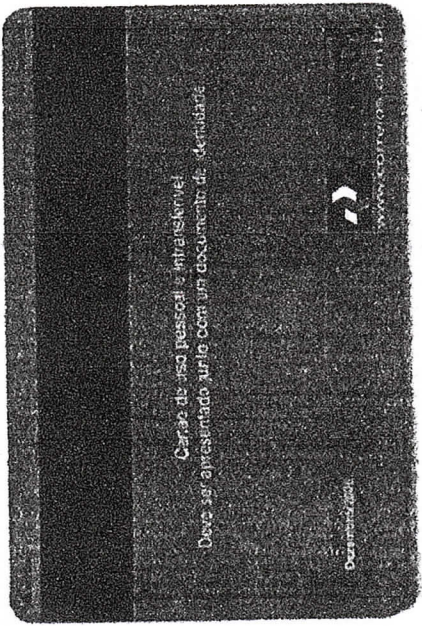
VALER EM TUDO E IDENTIFICACAO NACIONAL
423600880

PROVISÓRIO PLASTIFICADO
423600880

LOCAL: **TAPEJARA, RS** DATA EMISSÃO: **17/06/2011**

Assinatura: *João Paulo Marcondes*
 Assessor Técnico de Identificação

03160001079
 RS100360794



Espaço em Branco

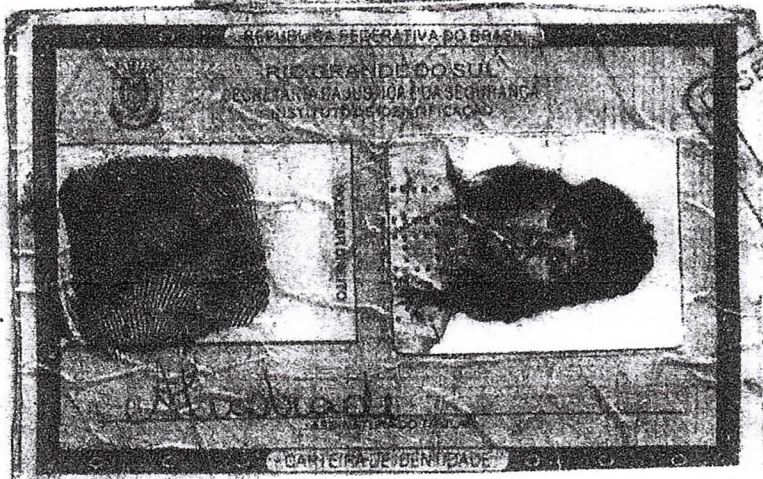
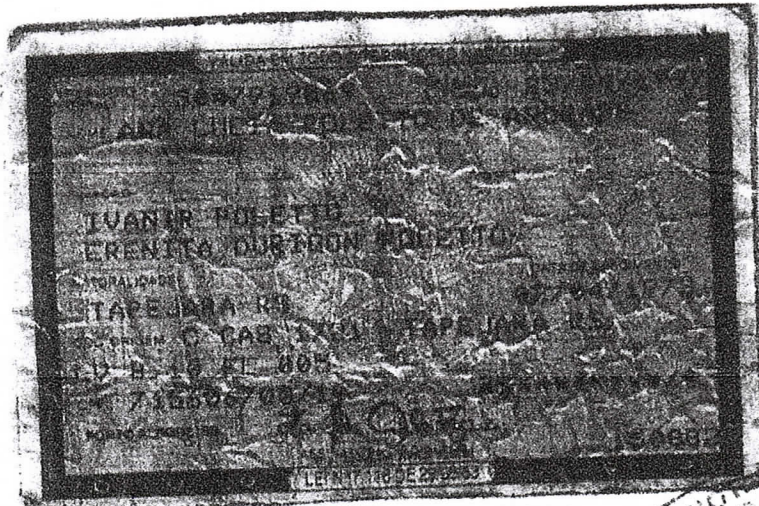
Espaço em Branco

1.0 JUL 2007
B. Corina

Vendedor: Guilherme Becker Corina
Escritório Autorizado

0647.01.0700010.01974

0647.01.0700010.01975



SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO
INSTITUIÇÃO DE REGISTRO CIVIL
RUA...
Cidade de São Paulo - SP


MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
DEMETRIO RENATO DE ANDRADE

No de inscrição
646355110-49

Data do Nascimento
26/03/71




DEMETRIO RENATO DE ANDRADE

66/90/70 : use capital

TERRITÓRIO NACIONAL DIRETÓRIO DO CODA WEB CIVIL

GERARDO

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Este documento é comprovante de inclusão no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, validade e validade de inscrição de pessoas físicas.

NACIONAL

2053862757

DEMETRIO RENATO DE ANDRADE

29/05/1989

GERARDO

GERARDO GERARDELLO DE ANDRADE

SEBASTIANA LOURDES DE ANDRADE

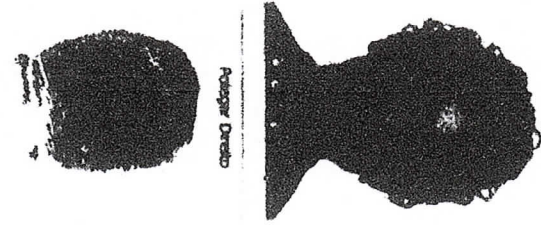
TAPAJARA RS

28/03/1971

23 A FL V 245

150852

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE REGISTROS
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL



Postage Due

RENATO DE ANDRADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5111572573 12/03/2008

RENATO POLETTO DE ANDRADE

DEMETRIO RENATO DE ANDRADE
 ANA LUCIA POLETTO DE ANDRADE
 TAPEJARA RS 15/05/2002

C NASC 9178 TAPEJARA RS
 IV A23 FL 167

1 VIA

ASSINATURA DO DETRAN
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150882 / 150882



Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

027.381.000-66
 RENATO POLETTO DE ANDRADE

15/05/2002

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

02/2008

CAIXA

REGISTRO DE NOTAS Fone: (54) 344-3185
AUTENTICAÇÃO

Este documento é uma cópia fotostática por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé em Tapecari, RS, 07/04/2008.


Notário: Carlos André Busanello dos Santos - Notário
 Substituto: Laila Shigen Tamowski dos Santos - Substituta
 Escrivão: Mariana Fátima Bugons Scariott - Escriv. Autorizada

- 0647.01.0800004.01278
- 0647.01.0800004.01279
- 0647.01.0800004.01280

X Tatiane de Vargas
 Escrivente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - RS



553656923

NOME	
DEMETRIO RENATO DE ANDRADE	
DOC. IDENTIF.	CAF. SSB
2093862757	AC
DATA DO NASCIMENTO	VALIDADEZ
28/03/1971	09/09/2009
CPF	
646.355.110-69	

VILAÇÃO

ORLANDO GERARDELLO DE ANDRADE
 SERAESTIANA LOURDES DE ANDRADE

DATA DE ANOTAÇÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO	DATA DE HABILITAÇÃO
00598811670	16/09/2004	03/08/1989

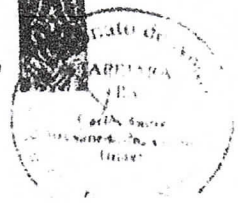
OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIENTE

553656923

RS050302850



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

DANIEL DE BASTIANI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS , CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA/RS 30 de julho de 2021

DANIEL DE BASTIANI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7815820 em 09/08/2021 da Empresa POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 09022360000169 e protocolo 212631888 - 30/07/2021. Autenticação: D73F2D239E646564263DBE6A6AEDFE766C7D6B6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.188-8 e o código de segurança CRCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): DEMETRIO RENATO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Tapejara, RS, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, RG: 2053862757 - SSP/RS, CPF: 646.355.110-49, CNH: 00598811670, emitida pelo DETRAN - RS e **RENATO POLETTO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, maior, empresário, nascido a 15/05/2002, RG: 5111572573 - SSP/RS, CPF: 627.381.000-66, ambos residentes na rua Murilo Domingues, 37, bairro Centro, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99.950-000.

OUTORGADO(S): DANIEL DE BASTIANI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 - SJS/RS, CRC-RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/901 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procuradores; o(s) outorgado(s) a quem conferem poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar(em) isoladamente alteração de contrato da sociedade limitada **POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 09.022.360/0001-69 em todos os termos e condições podendo promover as seguintes alterações:

Alteração do nome empresarial

Alteração do objeto e atividades econômicas.

Retirada da sociedade de **DEMETRIO RENATO DE ANDRADE**

Transferência de quotas por compra e venda entre os outorgantes, podendo dar quitação das quotas cedidas

Alteração da administração da sociedade podendo nomear administrador e assinar a declaração de desimpedimento nos termos do art 1611, par 1º da/2002

Consolidação do contrato social

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS. Os(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de socios, podendo ainda os(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, papa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificação digital ou assinatura eletrônica avançada, vedado o substabelecimento e terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

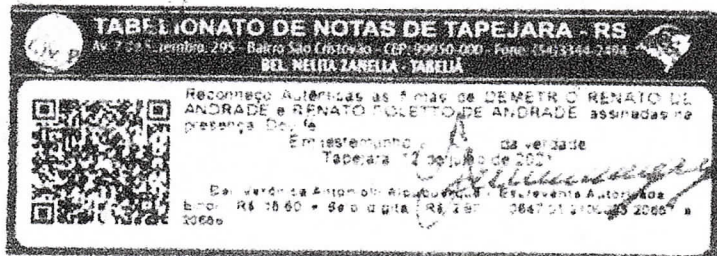
Tapejara/RS 09 de junho de 2021

Tapejara/RS

Tapejara/RS

DEMETRIO RENATO DE ANDRADE

RENATO POLETTO DE ANDRADE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7815820 em 09/08/2021 da Empresa **POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 09022360000169 e protocolo 212631888 - 30/07/2021. Autenticação: D73F2D239E646564263DB66ABAEDFE766C7D6B6 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.188-8 e o código de segurança C8C1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

RENATO POLETTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Tapejara, RS, solteiro, maior, empresário, nascido a 15/05/2002, RG: 5111572573-SSP/RS, CPF: 027.381.000-66, residente na Rua Luis Costa, 236, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99.950-000.

DEMETRIO RENATO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Tapejara, RS, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, RG: 2053862757 -SSP/RS, CPF: 646.355.110-49, CNH: 00598811670, emitida pelo DETRAN -RS, residente na Rua Luis Costa, 236, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99.950-000. Ambos representados neste ato por seu Procurador **DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado, Contador, portador da CI 5058119735 SJS/RS e CPF 816.062.220-15, residente na Rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

Únicos sócios da sociedade **POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Avenida Valdo Nunes Vieira, número 62, Loteamento Damin, bairro / distrito Interior, município Tapejara/RS, CEP 99.950-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.059.645-38 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.360/0001-69 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue

1ª Retira-se da sociedade o sócio **DEMETRIO RENATO DE ANDRADE**, detentor de 95.000 quotas no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) que cede e transfere através de compra e venda a totalidade de sua participação para o sócio **RENATO POLETTO DE ANDRADE**, já qualificado anteriormente. O sócio retirante da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

2ª O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 de quotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado. Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído ao sócio:

Sócios	Quotas	Valor
RENATO POLETTO DE ANDRADE	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	RS 100.000,00

3ª Altera-se o nome empresarial para **POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.

4ª Altera-se o objeto social que passa a ser de: Comercio Varejista de Materiais de Construção, Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comercio Varejista de Vidros, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Moveis, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Construção Civil, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos. Aluguel de Andaimos.

5ª A administração da sociedade caberá ao administrador/socio **RENATO POLETTO DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.



6ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª O sócio resolve consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

2ª A sociedade tem sua sede Avenida Valdo Nunes Vieira, número 62, Loteamento Damin, bairro / distrito Interior, município Tapejara/RS, CEP 99.950-000

3ª O Ramo de atividade de: Comercio Varejista de Materiais de Construção, Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comercio Varejista de Vidros, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Moveis, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Construção Civil. Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal. Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras. Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos. Aluguel de Andaimos.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído ao sócio:

Sócios	Quotas	Valor
RENATO POLETTO DE ANDRADE	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	RS 100.000,00

6ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

7ª A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **RENATO POLETTO DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

8ª O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

10ª O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: Em havendo lucros, poderão ser distribuídos antecipadamente, no curso do exercício social.

13ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

14ª Fica eleito o foro de Tapejara/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 20 de julho de 2021

RENATO POLETTO DE ANDRADE
Pp Daniel De Bastiani

DEMETRIO RENATO DE ANDRADE
Pp Daniel De Bastiani



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205964538

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100227301

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TAPEJARA

Local

30 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7815820 em 09/08/2021 da Empresa POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNP 09022360000169 e protocolo 212631888 - 30/07/2021, Autenticação: D73F2D239E646564263DB66ABAEDFE766C7D6B6. Carlos Vicent Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.188-8 e o código de segurança C8Ct Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.188-8	RSP2100227301	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 171

Selo Ouro - Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.188-8	RSP2100227301	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7815820 em 09/08/2021 da Empresa POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNP 09022360000169 e protocolo 212631888 - 30/07/2021. Autenticação: D73F2D239E646564263DB66ABAEDFE766C7D686. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.188-8 e o código de segurança CBCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.188-8	RSP2100227301	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7815820 em 09/08/2021 da Empresa POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09022360000169 e protocolo 212631888 - 30/07/2021. Autenticação D73F2D239E646564263DB66ABAEDFE766C7D6B6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.188-8 e o código de segurança C8C1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.188-8	RSP2100227301	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7815820 em 09/08/2021 da Empresa POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ 09022360000169 e protocolo 212631888 - 30/07/2021. Autenticação: D73F2D239E646564263DB66ABAEDFE766C7D6B6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.188-8 e o código de segurança CBCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLETTI DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, de CNPJ 09.022.360.0001-69 e protocolado sob o número 21.263.188-8 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7815820, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br> Portal pages: imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21.263.188-8.



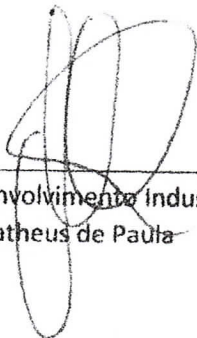
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS – HABILITAÇÃO:

Poletto Andrade -LTDA

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende
1. Objetivo	Ok
2. Valor do Capital Inicial	Ok
3. Cronograma de Instalação	Ok
4. Área necessária para sua instalação	Ok
5. Absorção inicial da mão de obra direta e indireta	Ok
6. Efetivo aproveitamento de matéria prima	Ok
7. Viabilidade de funcionamento regular	Ok
8. Produção inicial estimada, em valor	Ok
9. Projeção do faturamento, em valor	Ok
10. Prazo para o início das atividades	Ok
11. Projeto civil da obra de construção ou ampliação	-
12. Ato Constitutivo ou Contrato social	OK
13. CPF e RG dos sócios	OK
14. Comprovante de Residência dos sócios	OK
15. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil	OK
16. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial	OK
17. Certidão Negativa de protestos de Títulos da comarca	OK
18. Cópia da Certidão do CNPJ	OK
19. Certidão Negativa de Débitos Federal - INSS	OK
20. Certidão Negativa de Débitos Estadual	OK
21. Certidão Negativa de Débitos Municipal	OK
22. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	OK
23. Certidão Negativa -FGTS	OK
24. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais -RAIS	OK
25. Declaração Conforme Art 7, XXXIII CF	OK

A análise efetuada pela área técnica da Secretaria de Indústria e Comércio, indica o pleno atendimento aos quesitos previstos na Lei Municipal nº 4.372/2019.

Tapejara, RS, 18 de Outubro de 2021.



Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial
Coord. Matheus de Paula





Certidão de Situação Fiscal nº 0018213625

Identificação do titular da certidão:

Nome: POLETTO DE ANDRADE MATS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV VALDO NUNES VIEIRA, 62, LOT. DAMIN
CENTRO, TAPEJARA - RS

CNPJ: 09.022.360/0001-69

Certificamos que, aos 29 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/1/2022..

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028160982

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Líquida	0,00
Resultado Bruto	0,00
Resultado operacional líquido	0,00
Resultado Antes do IR	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00

Assinado de forma digital por
JULIO DE BASTIANI 03097528091
Dados: 2022.01.03 16:54:48
+0100'

ATO POLETTO DE ANDRADE
021.811.300-69

JULIO DE BASTIANI
Reg. no CRC - RJ 544 e No. 10662/0-1
CPF: 030.975.280-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
	1.166.530,89D
ATIVO	313.907,65D
ATIVO CIRCULANTE	17.612,98D
DISPONIVEL	10.504,62D
CAIXAS	10.504,62D
CAIXA GERAL	4.508,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.290,55D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C	602,21D
SICREDI C/ POUPANÇA	1.615,60D
SICREDI C/C	2.600,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.600,00D
SICREDI C/ APLIC	294.569,21D
ESTOQUES	294.569,21D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.725,46D
ADIANTAMENTOS	1.725,46D
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	852.623,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	377,08D
INVESTIMENTOS	377,08D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	377,08D
SICREDI	852.246,16D
IMOBILIZADO	114.989,26D
CONSÓRCIO A INGRESSAR	1.435,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.137,18D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	157.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.850,00D
TERRENOS	504.834,72D
VEÍCULOS	1.166.530,89C
PASSIVO	328.210,57C
PASSIVO CIRCULANTE	328.210,57C
CURTO PRAZO	26.220,37C
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	617,83C
CONTRIB. A SINDICATO A RECOLHER	3.246,51C
FGTS A RECOLHER	2.705,88C
INSS A RECOLHER	250,80C
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.780,00C
PRO-LABORE A PAGAR	17.619,35C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.146,04C
IMPOSTOS A RECOLHER	116,94C
IRRF A RECOLHER	13.029,10C
SIMPLES A RECOLHER	65.953,83C
FORNECEDORES	793,56C
A.J. RORATO E CIA LTDA	240,00C
ARLINDO GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA	1.017,00C
BAKOF PLASTICOS LTDA	1.100,00C
BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ME	5.739,53C
BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	35,00C
BORILLI PNEUS LTDA	840,38C
Ceramica Urussanga S/A	360,00C
COMERCIAL DESINSETIZADORA MARAUENSE LTDA	5.129,02C
DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	12.661,11C
Embramaco Empresa Brasileira de Materiais p/Construcao SA	854,24C
EVERTON PALUDO	740,00C
Fermar Importacao e Exportacao de Metais Sanitarios Ltda.	1.400,00C
GILBERTO DA SILVA EIRELI	1.067,99C
IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMINIO E PLASTICOS S/A	600,00C
J. VIANA COMERCIO DE AREIA - EIRELI	60,00C
JAIRO PIRES PEREIRA	829,86C
JOAO BV EXENBERGER EIRELI	3.494,78C
JR COMERCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA	3.542,20C
JR PRONTO IND DE CORTE E DOBRA LTDA	6.568,50C
LITORAL SUL INDUSTRIA DE CHURRASQUEIRAS EIRELI	1.357,73C
LORENZETTI S.A.IND.BRAS.ELETROMETAL	124,00C
LUIZ GUSTAVO BASCHIROTTO ATACADISTA DE M	2.886,55C
METAL BORTAS E LAMFIAS DE ACO LTDA	

C.P.J.: 09.022.360/0001-69
do: 01/01/2020 a 31/12/2020
ço encerrado em: 31/12/2020

Emissão: 03/01/2022
Hora: 16:49:27

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
METALURGICA MEBBER LTDA	4.372,37C
MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA	1.336,18C
ONEIDE SILVEIRA GUERRA ME	880,20C
PASQUALI COM. DE TINTAS LTDA	873,00C
PREMIUM PORTAS E JANELAS LTDA	5.362,56C
SUL FIOS EIRELI EPP	235,80C
TRAMONTINA SUL S/A	930,33C
EMPRÉSTIMOS	222.658,93C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ EMPREST	172.658,93C
DEMETRIO RENATO DE ANDRADE C/ EMPRÉSTIMO	50.000,00C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	231,40C
HONORARIOS A PAGAR	231,40C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	48.171,00C
LONGO PRAZO	48.171,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.171,00C
SICREDI C/ EMPREST	48.171,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	790.149,32C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C
RENATO POLETTO DE ANDRADE C/ CAPITAL	5.000,00C
DEMÉTRIO POLETTO DE ANDRADE C/ CAPITAL	95.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	690.149,32C
LUCROS ACUMULADOS	690.149,32C

Assinada eletronicamente por JULIO DE BASTIANI em 03/01/2022 às 16:49:27
CPF: 030.975.280-91

ATO POLETTO DE ANDRADE

027.381.000-66

JULIO DE BASTIANI
Reg. no CRC - RS sob o No. 15662/O-1
CPF: 030.975.280-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.360/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2007
NOME EMPRESARIAL POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO AV VALDO NUNES VIEIRA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO LOTE DAMIN
CEP 99.950-000	BAIRRO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcos@netvisual.com.br	TELEFONE (54) 3344-0083	UF RS
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 as 16:31:08 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.022.360/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:34 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **250B.96FC.D733.DD2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Razão Social: POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV VALDO NUNES VIEIRA

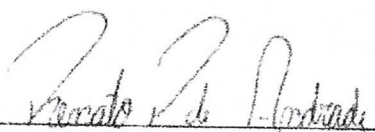
Cidade/Estado: TAPEJARA/RS

CNPJ: 09.022.360/0001-69

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.360/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr **RENATO POLETTO DE ANDRADE**, portador do CPF: 027.381.000-66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tapejara, 03 de Janeiro de 2022.



POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 09.022.360/0001-69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2022/6

Dados do Contribuinte

Razão Social: POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 09.022.360/0001-69
Endereço: AVENIDA VALDO NUNES VIEIRA, 62
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 3892

Certidão emitida em: 03/01/2022

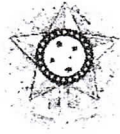
Com validade ate: 03/04/2022

Data impressão: 03/01/2022 - 16 28

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLETO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.022.360/0001-69

Certidão nº: 65514/2022

Expedição: 03/01/2022, às 16:10:57

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLETO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.022.360/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

POLETTO E ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 09022360000169.
Endereço - AV VALDO NUNES VIEIRA, 62, TAPEJARA, 99950000.

3 de Janeiro de 2022, às 16:25:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **167d11d7f8a1ba4d170328e5ccf2712a**

RUA DO COMERCIO 692
TAPEJARA/RS 99300000
Fone: 054 33441943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TAPEJARA
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TAPEJARA
GELSO JOSÉ FELINI - TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

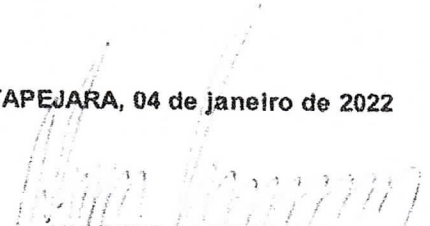
Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 09.022.360/0001-69. Esta Certidão abrange o período de **03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2022**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 10,40 (*0644.02.1200003.79448 = R\$ 1,90)
Página.....: R\$ 11,00 (*0644.02.1200003.79449 = R\$ 1,90)
Proc. Eletrônico.: R\$ 6,00 (*0644.01.2000004.21328 = R\$ 1,40)
Total.....: R\$ 27,40 + R\$ 5,20 = R\$ 32,60

TAPEJARA, 04 de janeiro de 2022


WAGNER LAUERMANN
TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE PROTESTOS
CAMBIAIS
GELSO JOSÉ FELINI
Tabelião Designado
Substitutos
1º - WAGNER LAUERMANN
2º - Bel. LUCAS FELINI
3º - RICARDO DELA SANTA
Escrivente Autorizado
Bel. CRISTIANO C. BECKER
Tapejara-RS



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 52 2022 00000078 81

04/01/2022
11 21 19
26620
CASSIO

amento

AGERS - 0800.979.0066
Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 000100021831467202204 Mês/Ano 04/2022

Usuário
DEMETRIO RENATO DE ANDRADE
Rua LUIZ COSTA, 236 - 99950-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
21831467	6/1537	00021831467	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano Consumo	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021
Consumo	19	19	23	17	22	20

Dados de Consumo do Mês

Multímetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17LM0092910	1208	1231	23	33	20

Composição dos Serviços

QTD	ENL. ÁGUA	ENL. ESGOTO	ANEXO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
03	1	0	03	R\$ 20,14	R\$ 150,45	R\$ 2,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 190,60

Escolha de itens Futuros

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 190,60

Valor de Serviço: 190,60 R\$ 190,60. DESPESAS DE 14,49 (7,50%). Base Calculada: 20,14 R\$

Lido e Emitido em:
12/04/2022 13:44:15

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
22/04/2022	R\$ 190,60

Pagar no após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após: es, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILIZE SEU ATENDIMENTO. ACESSO A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Parâmetro	Quantidade	Medida
Turbidez	0,2 a 5,0 UJ	0,4 UJ	0,4 UJ
pH	6 a 9 UJ	7 UJ	7 UJ
Cloro Livre Residual	0,50 a 0,80 mg/L	0,55 mg/L	0,55 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente	Ausente

OPCAO DEB-CONTA-PELO-CODIGO 00021831467-CONVENIO CORSAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.022.360/0001-69

Razão Social: POLETTO E ANDRADE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV VALDO NUNES VIEIRA 62 LOT DAMIN / CENTRO / TAPEJARA / RS /
99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701044118781164

Informação obtida em 28/04/2022 08:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570162372
Razão Social POLETTO & ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCA
CNPJ/CAEPF 09.022.360/0001-69

CEI/CNO Vinculado

CNAE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço AV VALDO NUNES VIEIRA, 62 LOTE DAMIN **Bairro** CENTRO
Cidade/UF TAPEJARA / RS **CEP** 99950-000

Declaração entregue

Data da recepção 01/04/2022 **Total de vínculos** 16
Código de Identificação do Recibo 121.0799.2910.269-21

Coordenação da RAIS.

Brasília, 28/04/2022

Declaração enviada com Certificado Digital

PARECER JURÍDICO 114/2022

MODALIDADE: AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCENTIVOS
INTERESSADO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da possibilidade de beneficiar a empresa **POLETTO ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com os incentivos fiscais provenientes das Leis Municipais nºs 1.752/1993, 3.800/2013.

Tal pleito foi formulado pela empresa, com fulcro na lei supramencionada, para a concessão de serviços de maquinário e caminhões caçamba, para a regularização de um terreno e a retirada de 400m³ de terra da área onde será feita a ampliação de suas dependências.

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Os requisitos que dão ensejo ao direito relacionado ao objeto do presente parecer vem primordialmente estruturado na Lei nº 3.800/2013, em especial em seu art. 2º que assim dispõe:

Art. 2º Os incentivos de que trata o Artigo anterior, serão concedidos mediante requerimento apresentado pelo interessado, ao Poder Executivo Municipal, que encaminhará ao CODETAP - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, devendo estar acompanhado do seguinte:

1. Projeto circunstanciado do empreendimento contendo:
 - 1.1 - Objetivo;
 - 1.2 - Valor inicial;



- 1.3 - Cronograma de instalação;
 - 1.4 - Área necessária para sua instalação;
 - 1.5 - Absorção inicial de mão-de-obra direta e indireta e sua projeção futura;
 - 1.6 - Efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no município;
 - 1.7 - Viabilidade de funcionamento regular;
 - 1.8 - Produção inicial estimada;
 - 1.9 - Projeção do faturamento;
 - 1.10 - Estimativa do ICMS a ser gerado;
 - 1.11 - Prazo para o início das atividades;
 - 1.12 - Estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
 - 1.13. - Anteprojeto de construção ou ampliação;
 - 1.14. - Licença Ambiental quando necessário.
 - 1.15 - Para os casos de concessão do benefício, mediante o repasse de valores para pagamento de locação de imóvel, o beneficiário deverá apresentar pesquisa de preço de locação, de no mínimo três imóveis distintos, porém com características semelhantes, passíveis de locação, para fins de avaliação, por comissão designada pelo Município, que poderá obter auxílio técnico de corretor de imóveis.
- 2. Habilitação Jurídica:**
- 2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - e alterações - em vigor devidamente registrado;
 - 2.2 - CPF e Carteira de Identidade;
 - 2.3 - Comprovante de residência dos proprietários.
- 3. Qualificação Econômico-Financeira**
- 3.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, vedada à substituição por balancetes e balanços provisórios;
 - 3.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica;
 - 3.3 - Certidão Negativa de Protesto de Títulos da Comarca a que pertence à sede da empresa.
- 4. Regularidade Fiscal**
- 4.1 - Cópia do cartão do CNPJ;
 - 4.2 - Certidão Negativa de Tributos Municipal, Estadual e Federal;
 - 4.3 - Certidão Negativa do CNDT, INSS, FGTS e PGFN;
 - 4.4 - Cópia da DIRF/RAIS/CAGED;
 - 4.5 - Guia Informativa Modelo B;



4.6 - Declaração conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

No caso em apreço, o benefício encontram-se colecionado no artigo 6º da Lei 1.752/1993.

Art. 6º O Município, independentemente dos incentivos referidos nos artigos anteriores, poderá fazer constar do Projeto de Lei, colaboração com as empresas industriais, através de **serviços de terraplenagem**, rede de água, rede de energia elétrica, auxílio para edificações e outros, considerando sempre a repercussão da atividade industrial para a economia do Município.

Assim, da análise documental trazida ao setor, temos que o requerente atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Estando, portanto, em harmonia com a legislação municipal pertinente.

Contudo, conforme parte final do artigo 5º, da Lei 3.800/2013, os incentivos deverão passar por autorização do CODETAP e posteriormente ser submetido à aprovação pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente pedido de concessão dos benefícios requeridos através da Lei nº 3.800/2013, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

¹ **Art. 5º** Havendo aprovação do Projeto encaminhado ao CODETAP - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, o Município, dentro das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, no prazo de 45 dias, submeterá projeto de lei ao Legislativo Municipal para aprovação ou não dos benefícios previstos na presente Lei.

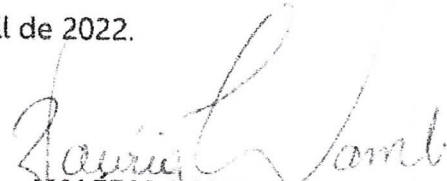


Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal² que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 29 de abril de 2022.

LEONARDO FRIGERI
OAB/RS 111.697


VALÉRIA LAMB
OAB/RS 84.247

² "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnica jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello - STF.) Sem grifo no original.



ANÁLISE CONTÁBIL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: **Poletto e Andrade nº 09.022.360/000169**

II – Habilitação Jurídica:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Ato Constitutivo	Ok	
b) CPF e Carteira de Identidade;	Ok	
c) Comprovante de residência do proprietário;	Ok	

III – Qualificação Econômica e Financeira:

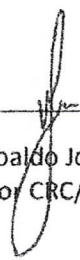
Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	Ok	
b) Certidão negativa de falência ou concordata	Ok	
c) Certidão Negativa de protesto de títulos	Ok	

IV – Regularidade Fiscal:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Cópia do Cartão CNPJ	Ok	
b) Certidão Negativa de Tributos (M/E/F)	Ok	
c) Certidão Negativa do CNDT e FGTS	Ok	
d) Cópia da DIRF/RAIS/CAGED	Ok	
e) Declaração Conforme Inciso XXXIII, artigo 7º	Ok	
f) Comprovação do Valor Adicionado ICMS		

A análise efetuada pelo setor de contabilidade revela a ausência de documentos previstos na Lei Municipal nº 4.372/2019.

Tapejara, RS, 13 de Maio de 2022.


Adroaldo José Cavasola
Contador CRC/RS 54.055/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS
SECRETARIA DA FAZENDA

ICMS
SIMPLES NACIONAL - FATURAMENTO E VAF DAS EMPRESAS
ANO BASE: 2021

Nº	Razão Social - CNPJ	Meses Declarados	Total Interno	Total Externo	Total Receita	VAF
1	POLEITTO & ANDRADE MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA (09.022.360/0001-69)	12	1.339.513,69	0,00	1.339.513,69	428.644,38
TOTAL:			1.339.513,69		1.339.513,69	428.644,38